PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004794/2026 – CPL/PMP/PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026 – CPL/PMP/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026 – CPL/PMP/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI E A EMPRESA DEPÓSITO PIRACURUQUENSE LTDA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **06.553.887/0001-21**, com sede no Clube do Povo, PI-110, Loteamento Nova Piracuruca, Piracuruca–PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **RAYLOM ANDERSON LUSTOSA MACHADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEPÓSITO PIRACURUQUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.526.123/0001-80**, com sede na Avenida Aurélio Brito, nº 127, Centro, Piracuruca–PI, neste ato representada por **FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES**, inscrito no CPF nº **4**.**.6*2.**3-*4**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **025/2026 – CPL/PMP/PI**, vinculado ao Processo Administrativo nº **001.0004794/2026 – CPL/PMP/PI**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, a Ata de Registro de Preços correspondente e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento parcelado de materiais de CONSTRUÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto será executado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades da Administração durante a vigência contratual.

1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026 e seus anexos;
II – O Termo de Referência;
III – O Caderno de Especificações Técnicas;
IV – A Ata de Registro de Preços;
V – A proposta apresentada pela Contratada;
VI – Os demais documentos constantes do Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026 – CPL/PMP/PI, seus anexos, o Termo de Referência, o Caderno de Especificações Técnicas, a Ata de Registro de Preços nº 025/2026, a proposta apresentada pela Contratada e todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 001.0004794/2026 – CPL/PMP/PI.

BP n° 02

2.2. Havendo divergência entre os documentos mencionados no item anterior, prevalecerá a seguinte ordem:

I – Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável;
II – Edital e seus anexos;
III – Termo de Referência;
IV – Ata de Registro de Preços;
V – Proposta da Contratada.

2.3. A assinatura deste Contrato implica plena ciência e aceitação de todas as disposições constantes dos documentos que o integram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, desde que demonstrado o interesse público e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A vigência do Contrato não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo cada instrumento sujeito às regras próprias estabelecidas na legislação vigente.

3.3. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BANDEJA P/ PINTURA	ATLAS	17	UND	R$ 34,40	R$ 584,80
2	BOTAS DE BORRACHA BRANCA	VULCABRAS	45	UND	R$ 70,99	R$ 3.194,55
3	BROXA	ATLAS	68	UND	R$ 10,50	R$ 714,00
4	CAL EM PÓ 5KG	HIDRACOR	675	PCT	R$ 13,57	R$ 9.159,75
5	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTALIDER	169	UND	R$ 4,60	R$ 777,40
6	COMPRESSOR	VONDER	1	UND	R$ 5.331,98	R$ 5.331,98
7	FITA CREPE 24MM X 50M	KORETECH	113	UND	R$ 11,27	R$ 1.273,51
8	FITA CREPE 48MM X 50M	KORETECH	225	UND	R$ 21,92	R$ 4.932,00
9	GESSO EM PÓ 40KG	ARARIPE	57	SAC	R$ 29,25	R$ 1.667,25
10	LIXA D' ÁGUA	3M	169	UND	R$ 14,15	R$ 2.391,35
11	LIXA PARA MADEIRA	3M	169	UND	R$ 4,00	R$ 676,00
12	LIXA PARA MASSA	3M	338	UND	R$ 1,87	R$ 632,06
13	LIXA PARA FERRO	3M™	135	UND	R$ 4,00	R$ 540,00
14	MASSA A OLEO	VERBRAS	6	LTA	R$ 65,02	R$ 390,12
15	FIXADOR PARA CAL 150 ML.	JUNTALIDER	68	UND	R$ 4,60	R$ 312,80
16	LUVA LATÉX RANHURADA	VOLK	29	PAR	R$ 26,00	R$ 754,00
17	LUVA LÁTEX MEDIA	IMBAT	57	PAR	R$ 14,97	R$ 853,29
18	MASSA ACRILICA 3600 ML	VERBRAS	34	GAL	R$ 40,11	R$ 1.363,74
19	MASSA ACRÍLICA-LATA	VERBRAS	90	BLD	R$ 116,70	R$ 10.503,00
20	MASSA CORRIDA 3600 ML	VERBRAS	34	GAL	R$ 28,25	R$ 960,50
21	MASSA CORRIDA - LATA	VERBRAS	113	BLD	R$ 60,28	R$ 6.811,64
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	34	UND	R$ 23,82	R$ 809,88
23	OCULOS SEGURANÇA AMPLA VISÃO	KALIPSO	23	UND	R$ 12,79	R$ 294,17
24	PINCEL 1/2	ATLAS	57	UND	R$ 4,78	R$ 272,46
25	PINCEL 1.1/2	ATLAS	34	UND	R$ 8,85	R$ 300,90
26	PINCEL 2	ATLAS	34	UND	R$ 5,30	R$ 180,20
27	PINCEL 3	ATLAS	34	UND	R$ 17,77	R$ 604,18
28	PINCEL 3/4	ATLAS	57	UND	R$ 4,05	R$ 230,85

29	PISTOLA P/ PINTURA	LOTUS	7	UND	R$ 136,30	R$ 954,10
30	ROLO DE ESPUMA 23CM S/ CABO	ATLAS	23	UND	R$ 17,61	R$ 405,03
31	ROLO DE ESPUMA 5 CM C/CABO	ATLAS	18	UND	R$ 8,68	R$ 156,24
32	ROLO DE LÃ 23CM S/ CABO	ATLAS	57	UND	R$ 19,67	R$ 1.121,19
33	ROLO DE LA 9 CM C/CABO	ATLAS	23	UND	R$ 14,79	R$ 340,17
34	ROLO P/ TEXTURA 23 CM	ATLAS	18	UND	R$ 53,45	R$ 962,10
35	SELADOR P/ MADEIRA -LITRO	STARLUX	21	L	R$ 42,09	R$ 883,89
36	SELADOR P/ MADEIRA-GALÃO	STARLUX	23	GAL	R$ 147,73	R$ 3.397,79
37	SELADOR P/ MADEIRA-GALÃO.	STARLUX	34	GAL	R$ 146,75	R$ 4.989,50
38	SELADOR P/ PAREDE -LATÃO	VERBRAS	57	BLD	R$ 587,41	R$ 33.482,37
39	SOLVENTE THINNER GALÃO	THINSOL	45	GAL	R$ 111,87	R$ 5.034,15
40	SOLVENTE THINNER LITRO	THINSOL	102	L	R$ 21,49	R$ 2.191,98
41	ESTOPA 200G	LIMPEBRILHA	225	UND	R$ 129,54	R$ 29.146,50
42	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	23	UND	R$ 13,83	R$ 318,09
43	TINTA ACRILICA FOSCA EXTERNA	VERBRAS	68	BAL	R$ 250,33	R$ 17.022,44
44	TINTA ACRILICA FOSCA EXTERNA	VERBRAS	29	GAL	R$ 64,46	R$ 1.869,34
45	TINTA ACRILICA PARA PISO	VERBRAS	29	GAL	R$ 69,03	R$ 2.001,87
46	TINTA ACRILICA PARA PISO.	VERBRAS	57	BLD	R$ 251,48	R$ 14.334,36
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO	BRASILUX	34	GAL	R$ 159,74	R$ 5.431,16
48	TINTA ESMALTE SINTETICO LITRO	BRASILUX	45	L	R$ 32,90	R$ 1.480,50
49	TINTA ESMALTE BASE AGUA 3600ML	BRASILUX	40	GAL	R$ 204,75	R$ 8.190,00
50	TINTA LATEX INTERNA	VERBRAS	57	GAL	R$ 140,51	R$ 8.009,07
51	TINTA LATEX INTERNA.	VERBRAS	113	BAL	R$ 151,73	R$ 17.145,49
52	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA	VERBRAS	45	BAL	R$ 380,35	R$ 17.115,75
53	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA	VERBRAS	23	GAL	R$ 380,35	R$ 8.748,05
54	TINTA SPRAY	TEKBOND	57	UND	R$ 25,70	R$ 1.464,90
55	TINTA TEXTURA LISA	VERBRAS	34	LTA	R$ 174,31	R$ 5.926,54
56	TINTA TEXTURA RÚSTICA	VERBRAS	29	LTA	R$ 155,29	R$ 4.503,41
57	VERNIZ ACRILICO 3600 ML	VERBRAS	23	GAL	R$ 131,76	R$ 3.030,48
58	VERNIZ SPRAY	TEKBOND	45	UND	R$ 24,02	R$ 1.080,90
59	VERNIZ LITRO	BRASILUX	23	L	R$ 46,20	R$ 1.062,60
60	VERNIZ GALÃO	BRASILUX	34	GAL	R$ 138,34	R$ 4.703,56
61	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	VERBRAS	12	GAL	R$ 115,66	R$ 1.387,92
62	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	VERBRAS	23	BAL	R$ 255,85	R$ 5.884,55
63	LIQUIBRILHO GL	VERBRAS	12	GAL	R$ 55,42	R$ 665,04
64	LIQUIBRILHO BALDE	VERBRAS	23	BAL	R$ 279,35	R$ 6.425,05
65	FUNDO P/GALVANIZADOS GL	BRASILUX	18	GAL	R$ 179,78	R$ 3.236,04
66	FUNDO P/GALVANIZADOS LT	BRASILUX	12	L	R$ 505,32	R$ 6.063,84
67	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA)	TEKBOND	68	UND	R$ 7,41	R$ 503,88
68	EXTENSOR PARA ROLO 2 M	ATLAS	6	UND	R$ 36,53	R$ 219,18
69	EXTENSOR PARA ROLO 3 M	ATLAS	9	UND	R$ 57,92	R$ 521,28
70	PU 40 BLACK PRIME BRANCO 380G	BRACK PRIME	29	UND	R$ 40,70	R$ 1.180,30
71	MASSA PLASTICA 400 G	MASSAFIX	14	L	R$ 15,50	R$ 217,00
72	COLA CHAPISCO 3600 ML	SIKA	12	GAL	R$ 153,17	R$ 1.838,04
73	FRIO ASFALTO 3600 ML	VEDACIT	4	GAL	R$ 148,95	R$ 595,80
74	FRIO ASFALTO 18 LTS	VEDACIT	7	BAL	R$ 493,52	R$ 3.454,64
75	VEDACIT 3600 ML	VEDACIT	6	GAL	R$ 60,39	R$ 362,34
76	VEDACIT 18 LT	VEDACIT	3	BAL	R$ 278,49	R$ 835,47
77	BIANCO 3600 ML	VEDACIT	6	GAL	R$ 162,39	R$ 974,34
78	BIANCO 18 LT	VEDACIT	6	BAL	R$ 511,02	R$ 3.066,12
79	VEDALIT 3600 ML	VEDACIT	7	GAL	R$ 67,46	R$ 472,22
80	VEDALIT 18 LT	VEDACIT	6	BAL	R$ 339,04	R$ 2.034,24
81	BALDE PLASTICO 12 LTS REFORÇADO	VONDER	6	UND	R$ 19,38	R$ 116,28
82	TINTA XADREZ EM PO 250 G	XADREZ	57	UND	R$ 11,79	R$ 672,03
83	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA LT	VEDACIT	68	L	R$ 159,38	R$ 10.837,84
84	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA GL	VEDACIT	34	GAL	R$ 65,74	R$ 2.235,16
85	FITA IMPERMEAVEL ALUMINIO 20CM	SIKA	225	MT	R$ 141,66	R$ 31.873,50
86	COLA BRANCA PVA 1 KG	FORTFIX	12	UND	R$ 30,24	R$ 362,88
87	RESINA ACRILICA PISO 18 LT	BRASILUX	6	BAL	R$ 817,61	R$ 4.905,66
88	LONA PRETA 6 X 1,00	LONAX	68	MT	R$ 11,63	R$ 790,84
89	LONA PRETA 4 X 1,00	LONAX	68	MT	R$ 10,59	R$ 720,12
90	ADESIVO PVC 75G	KRONA	68	UND	R$ 8,68	R$ 590,24
91	ADESIVO PVC 175G C/PINCEL	FIRMEX	23	UND	R$ 21,67	R$ 498,41

92	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	FERTAK	45	UND	R$ 11,74	R$ 528,30
93	ARMÁRIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO 32X37X10	HERC	7	UND	R$ 74,63	R$ 522,41
94	ASSENTO SANITÁRIO	KRONA	68	UND	R$ 43,30	R$ 2.944,40
95	BACIA SANITÁRIA	CELITE	14	UND	R$ 348,84	R$ 4.883,76
96	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	CELITE	7	UND	R$ 525,41	R$ 3.677,87
97	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	12	UND	R$ 13,60	R$ 163,20
98	BOIA P/ BEBEDOURO	KRONA	23	UND	R$ 11,16	R$ 256,68
99	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL	ASTRA	17	UND	R$ 111,51	R$ 1.895,67
100	PORTA PAPEL TOALHA	JAPI	57	UND	R$ 115,56	R$ 6.586,92
101	PORTA SABONETE LÍQUIDO 500 ML	JAPI	57	UND	R$ 65,75	R$ 3.747,75
102	PORTA COPOS DESCARTÁVEL 200 ML	JAPI	135	UND	R$ 79,13	R$ 10.682,55
103	PIA INOX C/ESC 1,20 M	BRANOX	2	UND	R$ 259,05	R$ 518,10
104	PIA INOX C/ ESC 1,50 M	GHELPLUS	2	UND	R$ 366,38	R$ 732,76
105	VALVULA PARA PIA INOX 3.1/2	GHELPLUS	6	UND	R$ 25,57	R$ 153,42
106	VALVULA PARA LAVATORIO BRANCA	KRONA	45	UND	R$ 4,72	R$ 212,40
107	VALVULA P/ MICTÓRIO AUTOMÁTICA	BLUKIT	8	UND	R$ 67,10	R$ 536,80
108	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORTLEV	2	UND	R$ 305,66	R$ 611,32
109	CAIXA D'AGUA 1.000 LT	FORTLEV	1	UND	R$ 490,44	R$ 490,44
110	CAIXA DÁGUA 2.000 LT	FORTLEV	1	UND	R$ 1.529,69	R$ 1.529,69
111	FILTRO DE AGUA P/CX DAGUA	ACQUABIOS	6	UND	R$ 220,05	R$ 1.320,30
112	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	34	UND	R$ 58,27	R$ 1.981,18
113	TUBO P/CX DESCARGA	KRONA	29	UND	R$ 23,47	R$ 680,63
114	ENGATE 50CM	KRONA	57	UND	R$ 13,28	R$ 756,96
115	ENGATE 60 CM	KRONA	57	UND	R$ 9,50	R$ 541,50
116	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	KRONA	40	UND	R$ 5,27	R$ 210,80
117	FITA VEDA ROSCA 10 M	AMANCO WAVIN	90	UND	R$ 4,12	R$ 370,80
118	FITA VEDA ROSCA 50M	TIGRE	12	UND	R$ 17,35	R$ 208,20
119	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 150X150 MM	ASTRA	12	UND	R$ 47,23	R$ 566,76
120	JOELHO DE ESGOTO 45º 100 MM	KRONA	23	UND	R$ 7,18	R$ 165,14
121	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	KRONA	34	UND	R$ 3,33	R$ 113,22
122	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	KRONA	34	UND	R$ 10,60	R$ 360,40
123	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	KRONA	68	UND	R$ 7,03	R$ 478,04
124	JOELHO DE ESGOTO 150MM	KRONA	23	UND	R$ 65,00	R$ 1.495,00
125	JOELHO DE ESGOTO 200 MM	KRONA	3	UND	R$ 181,31	R$ 543,93
126	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	KRONA	338	UND	R$ 2,00	R$ 676,00
127	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	34	UND	R$ 6,64	R$ 225,76
128	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	29	UND	R$ 7,15	R$ 207,35
129	JOELHO SOLDAVEL LR 20MM X 1/2	KRONA	34	UND	R$ 2,24	R$ 76,16
130	LAVATORIO MISTO DE FIBRA	INDIMEL	14	UND	R$ 163,88	R$ 2.294,32
131	CAIXA PARA HIDRÔMETRO	TAF	5	UND	R$ 55,46	R$ 277,30
132	CAIXA GORDURA DN 300	HERC	3	UND	R$ 58,26	R$ 174,78
133	LINHA PARA PEDREIRO	TOPFIO	6	UND	R$ 8,57	R$ 51,42
134	LUVA CORRER PVC SOLD 20 MM	KRONA	17	UND	R$ 11,30	R$ 192,10
135	LUVA CORRER PVC SOLD 50 MM	KRONA	6	UND	R$ 30,88	R$ 185,28
136	LUVA PVC SOLD LR 20 MM X 1/2	KRONA	34	UND	R$ 2,63	R$ 89,42
137	LUVA PVC SOLD 50 MM	KRONA	23	UND	R$ 4,68	R$ 107,64
138	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 40 CURTA	KRONA	38	UND	R$ 15,72	R$ 597,36
139	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 20 LONGA	KRONA	9	UND	R$ 4,06	R$ 36,54
140	MANGUEIRA 1/2 CRISTAL	PLASTMAR	23	UND	R$ 4,30	R$ 98,90
141	MANGUEIRA 3/4 CRISTAL	PLASTMAR	23	UND	R$ 11,58	R$ 266,34
142	MASCARA FACIAL C/ FILTRO	VONDER	45	UND	R$ 7,07	R$ 318,15
143	MASCARA P/ PINTURA C/ VÁLVULA	VONDER	169	UND	R$ 10,51	R$ 1.776,19
144	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA BACIA	ASTRA	135	UND	R$ 9,52	R$ 1.285,20
145	PARAFUSO DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	NEWFIX	338	UND	R$ 11,56	R$ 3.907,28
146	BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS.	USAF	394	UND	R$ 1,04	R$ 409,76
147	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 BRANCA	HERC	6	UND	R$ 52,90	R$ 317,40
148	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 BRANCA	HERC	34	UND	R$ 18,43	R$ 626,62

149	RALO QUADRADO SIFONADO 100 MM	KRONA	12	UND	R$ 18,72	R$ 224,64
150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	KITBRAS	5	UND	R$ 57,64	R$ 288,20
151	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	KITBRAS	3	UND	R$ 73,43	R$ 220,29
152	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	KRONA	9	UND	R$ 5,75	R$ 51,75
153	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	KRONA	4	UND	R$ 10,44	R$ 41,76
154	REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	KRONA	3	UND	R$ 32,90	R$ 98,70
155	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	KRONA	90	UND	R$ 24,00	R$ 2.160,00
156	SIFÃO COPO EXTENSÍVEL BRANCO	ASTRA	34	UND	R$ 21,55	R$ 732,70
157	TE ESGOTO 200 MM	KRONA	3	UND	R$ 119,70	R$ 359,10
158	TE ESGOTO 150 MM	KRONA	6	UND	R$ 170,00	R$ 1.020,00
159	TE ESGOTO 100MM	KRONA	17	UND	R$ 70,14	R$ 1.192,38
160	TE ESGOTO 75MM	KRONA	4	UND	R$ 18,91	R$ 75,64
161	TE ESGOTO 50MM	KRONA	17	UND	R$ 18,91	R$ 321,47
162	TE SOLDÁVEL 20MM	KRONA	338	UND	R$ 19,49	R$ 6.584,24
163	TE SOLDÁVEL 50MM	KRONA	34	UND	R$ 110,50	R$ 3.757,00
164	COLAR 50MM X 1/2	KRONA	12	UND	R$ 16,15	R$ 193,80
165	COLAR 50MM X 3/4	KRONA	6	UND	R$ 16,85	R$ 101,10
166	COLAR 60MM X 1/2	KRONA	12	UND	R$ 23,75	R$ 285,00
167	TORNEIRA AUTOMÁTICA BANCADA	KITBRAS	6	UND	R$ 136,12	R$ 816,72
168	TORNEIRA CLÍNICA INOX BANCADA	PREMIER	7	UND	R$ 449,16	R$ 3.144,12
169	TORNEIRA CLÍNICA INOX PAREDE	FURKIN	7	UND	R$ 444.48	R$ 3.111.36
170	TORNEIRA LAVATÓRIO SENSOR CROMADA	DECA	6	UND	R$ 5.994,42	R$ 35.966,52
171	TORNEIRA GIRATÓRIA C/ FILTRO BRANCA	HERC	34	UND	R$ 70,40	R$ 2.393,60
172	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM	HERC	90	UND	R$ 4,61	R$ 414,90
173	CAP ESGOTO 40 MM	KRONA	6	UND	R$ 3,50	R$ 21,00
174	CAP ESGOTO 50 MM	KRONA	6	UND	R$ 5,38	R$ 32,28
175	CAP ESGOTO 100 MM	KRONA	12	UND	R$ 8,00	R$ 96,00
176	CAP ESGOTO 150 MM	KRONA	3	UND	R$ 36,68	R$ 110,04
177	CAP ESGOTO 200 MM	KRONA	3	UND	R$ 119,70	R$ 359,10
178	CAP SOLDAVEL 20 MM	KRONA	34	UND	R$ 1,62	R$ 55,08
179	CAP SOLDAVEL 25 MM	KRONA	21	UND	R$ 1,90	R$ 39,90
180	PASTA LUBRIFICANTE 160G	KRONA	57	UND	R$ 16,92	R$ 964,44
181	ÁCIDO MURIÁTICO	DULAR	57	UND	R$ 25,00	R$ 1.425,00
182	CLORO 3 ESTAÇÕES	ATCLORO	68	UND	R$ 30,90	R$ 2.101,20
183	ALGICIDA CHOQUE	QCLOR	23	L	R$ 37,69	R$ 866,87
184	ALGICIDA MANUTENÇÃO	QCLOR	34	MT2	R$ 29,80	R$ 1.013,20
185	COLA DUREPOXI 100G	LOCTITE	12	UND	R$ 11,99	R$ 143,88
186	APLICADOR SILICONE 23 CM	STARFER	6	UND	R$ 17,42	R$ 104,52
187	VELA PARA FILTRO ABS	HIDROFILTROS	34	UND	R$ 63,46	R$ 2.157,64
188	CARTUCHO REPARO VALVULA DESCARGA	MIX PLASTIC	7	UND	R$ 20,58	R$ 144,06
189	ALÇA DE APOIO 40 CM	KITBRAS	9	UND	R$ 110,04	R$ 990,36
190	ALÇA DE APOIO 60 CM	KITBRAS	9	UND	R$ 137,23	R$ 1.235,07
191	ALÇA DE APOIO 80 CM	ESTEVES	9	UND	R$ 143,77	R$ 1.293,93
192	TUBO ESGOTO 50MM	LUPERPLAS	23	TUB	R$ 179,26	R$ 4.122,98
193	TUBO ESGOTO 75MM	LUPERPLAS	9	TUB	R$ 253,71	R$ 2.283,39
194	TUBO ESGOTO 100 MM	LUPERPLAS	102	TUB	R$ 99,63	R$ 10.162,26
195	TUBO ESGOTO 150 MM	LUPERPLAS	57	TUB	R$ 219,90	R$ 12.534,30
196	TUBO ESGOTO 200MM	LUPERPLAS	14	TUB	R$ 643,21	R$ 9.004,94
197	TUBO SOLDAVEL 20MM	LUPERPLAS	225	TUB	R$ 19,50	R$ 4.387,50
198	TUBO SOLDAVEL 25MM	LUPERPLAS	45	TUB	R$ 25,62	R$ 1.152,90
199	TUBO SOLDAVEL 32MM	LUPERPLAS	23	TUB	R$ 51,83	R$ 1.192,09
200	TUBO SOLDAVEL 40MM	LUPERPLAS	12	TUB	R$ 81,38	R$ 976,56
201	TUBO SOLDAVEL 50 MM	LUPERPLAS	14	TUB	R$ 76,82	R$ 1.075,48
202	REPARO P/VALVULA HYDRA	CENSI	7	UND	R$ 71,93	R$ 503,51
203	VÁLVULA DE DESCARGA	ASTRA	9	UND	R$ 132,00	R$ 1.188,00
204	CONJUNTO BACIA C/ CX. ACOPLADA BRANCA	CELITE	17	CJ	R$ 432,63	R$ 7.354,71
205	PISO ESMALTADO 63X63 1A QUALIDADE PEI 4	DELTA	225	MT2	R$ 57,00	R$ 12.825,00
206	PISO ESMALTADO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4	ALMEIDA	282	MT2	R$ 38,00	R$ 10.716,00
207	PISO ESMALTADO 58X58 1A QUALIDADE PEI 4	INCENOR	225	MT2	R$ 41,29	R$ 9.290,25

208	REVESTIMENTO ESMALTADO PAREDE 32X57 1A QUALIDADE PEI 4	ALMEIDA	282	MT2	R$ 48,06	R$ 13.552,92
209	PISO ESMALTADO 43X43 1A QUALIDADE PEI 3	ALMEIDA	338	MT2	R$ 38,00	R$ 12.844,00
210	PORCELANATO POLIDO 62 X 62	CERBRAS	23	MT2	R$ 68,91	R$ 1.584,93
211	ARGAMASSA ACI 20 KGS INTERNA	VOTOMASSA	338	PCT	R$ 13,14	R$ 4.441,32
212	ARGAMASSA ACII 20 KGS - EXTERNA	VOTOMASSA	169	PCT	R$ 23,92	R$ 4.042,48
213	ARGAMASSA ACIII 20 KGS - EXTERNA	VOTOMASSA	113	PCT	R$ 26,53	R$ 2.997,89
214	REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS	POLIMASSA	338	KG	R$ 7,79	R$ 2.633,02
215	ESPACADOR NIVELADOR 1,5 MM	CORTAG	23	PCT	R$ 15,63	R$ 359,49
216	ESPACADOR NIVELADOR 2,0 MM	CORTAG	23	PCT	R$ 13,30	R$ 305,90
217	CLIPE NIVELADOR 1 MM	CORTAG	23	PCT	R$ 12,35	R$ 284,05
218	CUNHA NIVELADOR PISO	CORTAG	34	PCT	R$ 18,52	R$ 629,68
219	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 30 M	VONDER	34	UND	R$ 41,29	R$ 1.403,86
220	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM X 5M	TEKBOND	90	UND	R$ 54,62	R$ 4.915,80
221	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16 A	TRAMONTINA	14	UND	R$ 12,03	R$ 168,42
222	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25 A	TRAMONTINA	12	UND	R$ 12,43	R$ 149,16
223	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40 A	TRAMONTINA	12	UND	R$ 23,99	R$ 287,88
224	DISJUNTOR TRIFASICO 32 A	TRAMONTINA	9	UND	R$ 57,00	R$ 513,00
225	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A	TRAMONTINA	9	UND	R$ 67,75	R$ 609,75
226	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 125A	SOPRANO	5	UND	R$ 190,64	R$ 953,20
227	FITA AUTA FUSÃO 19MMX 10M	3M	12	UND	R$ 19,25	R$ 231,00
228	FITA DUPLA FACE 12MM X 20 M	TEKBOND	57	UND	R$ 85,17	R$ 4.854,69
229	FITA ISOLANTE 19X20MM	NORTON	57	UND	R$ 15,52	R$ 884,64
230	FORRO PVC 200X8X6,00M	ARAFORROS	169	UND	R$ 26,60	R$ 4.495,40
231	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	OLIVO	29	UND	R$ 9,99	R$ 289,71
232	CONECTOR P/ HASTE DUPLO 5/8	PADRÃO FORTE	23	UND	R$ 26,03	R$ 598,69
233	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50 M	INTELLI	17	UND	R$ 21,85	R$ 371,45
234	HASTE DE ATERRAMENTO 2,00 M	INTELLI	23	UND	R$ 57,66	R$ 1.326,18
235	INTERRUPTOR COM TOMADA	ROMAZI	34	UND	R$ 18,67	R$ 634,78
236	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	ROMAZI	23	UND	R$ 28,99	R$ 666,77
237	INTERRUPTOR SIMPLES	ROMAZI	23	UND	R$ 19,60	R$ 450,80
238	INTERRUPTOR TRIPLO	ROMAZI	21	UND	R$ 108,93	R$ 2.287,53
239	LAMPADA COMPACTA DE 25 W	TASCHIBRA	90	UND	R$ 22,52	R$ 2.026,80
240	LAMPADA COMPACTA DE 20 W	TASCHIBRA	68	UND	R$ 17,29	R$ 1.175,72
241	LAMPADA COMPACTA DE 15 W	TASCHIBRA	68	UND	R$ 14,25	R$ 969,00
242	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	INTELBRAS	57	UND	R$ 22,89	R$ 1.304,73
243	CANALETA C/ ADESIVO 10 X 20 X 2M	ROMAZI	57	UND	R$ 6,79	R$ 387,03
244	CANALETA C/ ADESIVO 20 X 50 X 2M	PIAL LEGRAND	57	UND	R$ 28,34	R$ 1.615,38
245	CANALETA C/ ADESIVO 2 M	FAME	57	UND	R$ 11,11	R$ 633,27
246	CONE PARA ATERRAMENTO	BRICOPACK	34	UND	R$ 8,85	R$ 300,90
247	KIT MEDIDOR MONOFÁSICO	PADRÃO FORTE	4	UND	R$ 61,75	R$ 247,00
248	KIT MEDIDOR TRIFÁSICO	PADRÃO FORTE	3	UND	R$ 206,22	R$ 618,66
249	ARMAÇÃO MONOFASICA 1 POLO	PADRÃO FORTE	6	UND	R$ 6,41	R$ 38,46
250	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 3P+T	FAME	23	UND	R$ 12,59	R$ 289,57
251	PINO FEMEA 20A	FAME	23	UND	R$ 6,65	R$ 152,95
252	PINO FEMEA 10A	FAME	12	UND	R$ 8,77	R$ 105,24
253	PINO MACHO 10A	ROMAZI	12	UND	R$ 10,51	R$ 126,12
254	PINO MACHO 20A	ROMAZI	23	UND	R$ 8,03	R$ 184,69
255	PLAFON PLÁSTICO BRANCO	TASCHIBRA	338	UND	R$ 6,71	R$ 2.267,98
256	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 M	ROMAZI	2	UND	R$ 28,73	R$ 57,46
257	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	ROMAZI	8	UND	R$ 59,19	R$ 473,52
258	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MEGATRON	34	UND	R$ 60,00	R$ 2.040,00
259	TOMADA SIMPLES 10A	ROMAZI	23	UND	R$ 16,00	R$ 368,00
260	TOMADA SIMPLES 20A	ROMAZI	290	UND	R$ 10,87	R$ 3.152,30
261	TOMADA DUPLA 10A	ROMAZI	34	UND	R$ 43,02	R$ 1.462,68
262	TOMADA DUPLA 20A	ROMAZI	34	UND	R$ 33,68	R$ 1.145,12
263	TOMADA TRIPLA 10A	ROMAZI	29	UND	R$ 15,00	R$ 435,00
264	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	FAME	6	UND	R$ 44,29	R$ 265,74
265	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	FAME	3	UND	R$ 78,50	R$ 235,50
266	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	FAME	3	UND	R$ 134,86	R$ 404,58

267	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16/24 DISJUNTOR	FAME	3	UND	R$ 262,90	R$ 788,70
268	CAIXA PASSAGEM 20 X 20	ILUMI	4	UND	R$ 73,30	R$ 293,20
269	CAIXA PASSAGEM 30 X 30	ILUMI	4	UND	R$ 115,95	R$ 463,80
270	CAIXA PASSAGEM 15 X 15	ILUMI	4	UND	R$ 36,10	R$ 144,40
271	REFLETOR 150W LED	FAME	3	UND	R$ 128,64	R$ 385,92
272	REFLETOR 100W LED	TASCHIBRA	3	UND	R$ 81,29	R$ 243,87
273	REFLETOR 50W LED	TASCHIBRA	4	UND	R$ 64,79	R$ 259,16
274	REFLETOR RGB BIVOLT	TASCHIBRA	6	UND	R$ 114,92	R$ 689,52
275	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 24W	TASCHIBRA	57	UND	R$ 41,80	R$ 2.382,60
276	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 18W	TASCHIBRA	45	UND	R$ 27,03	R$ 1.216,35
277	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 12W	TASCHIBRA	90	UND	R$ 21,17	R$ 1.905,30
278	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 24W	TASCHIBRA	68	UND	R$ 55,09	R$ 3.746,12
279	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 18W	TASCHIBRA	45	UND	R$ 27,03	R$ 1.216,35
280	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 12W	TASCHIBRA	90	UND	R$ 22,95	R$ 2.065,50
281	LÂMPADA LED 15W	TASCHIBRA	34	UND	R$ 24,99	R$ 849,66
282	LÂMPADA LED 20W	TASCHIBRA	34	UND	R$ 13,44	R$ 456,96
283	LÂMPADA LED 30W	TASCHIBRA	23	UND	R$ 46,00	R$ 1.058,00
284	LAMPADA LED 40W	TASCHIBRA	29	UND	R$ 59,00	R$ 1.711,00
285	LAMPADA LED 50W	TASCHIBRA	34	UND	R$ 38,22	R$ 1.299,48
286	LAMPADA ESPIRAL 46 W	GOLDEN	34	UND	R$ 42,50	R$ 1.445,00
287	LAMPADA ESPIRAL 59 W	OUROLUX	57	UND	R$ 64,22	R$ 3.660,54
288	ISOLADOR LOUÇA 56 X 56	FOXLUX	12	UND	R$ 9,50	R$ 114,00
289	ISOLADOR LOUÇA 72 X 72	FOXLUX	4	UND	R$ 13,83	R$ 55,32
290	PASSA FIO 15 MT	FOXLUX	4	UND	R$ 16,98	R$ 67,92
291	PASSA FIO 20 MT	FOXLUX	5	UND	R$ 23,18	R$ 115,90
292	SENSOR DE PRESENÇA	FOXLUX	14	UND	R$ 45,44	R$ 636,16
293	CX.PLÁSTICA 4 X 2	FOXLUX	45	UND	R$ 2,20	R$ 99,00
294	CX.PLÁSTICA 4 X 4	FOXLUX	23	UND	R$ 6,12	R$ 140,76
295	CX. PLASTICA EXT.P/CANALETA	FAME	45	UND	R$ 7,13	R$ 320,85
296	CONJUNTO P/AR TOMADA E DISJUNTOR	WEG	23	UND	R$ 65,90	R$ 1.515,70
297	CONTATOR ELETROMAGNETICO 25A AC	EPX	12	UND	R$ 26,84	R$ 322,08
298	CAPACITOR P/ VENTILADOR	EPX	12	UND	R$ 26,84	R$ 322,08
299	TIJOLOS DE 6 FUROS	CAMPOMAIOR	150000	UND	R$ 0,79	R$ 118.500,00
300	TIJOLOS DE 8 FUROS	CAMPOMAIOR	240000	UND	R$ 0,80	R$ 192.000,00
301	TELHAS CERAMICAS PRIMEIRA	CAMPOMAIOR	2250	UND	R$ 1,11	R$ 2.497,50
302	TELHA CERAMICA SEGUNDA	MAFRENSE	844	UND	R$ 1,17	R$ 987,48
303	LAJOTA P/ LAJE	CAMPOMAIOR	282	UND	R$ 2,35	R$ 662,70
304	CABO PP 2X1,50MM (2X14)	SIL	563	MT	R$ 4,61	R$ 2.595,43
305	CABO PP 2X2,50MM (2X12)	SIL	900	MT	R$ 6,80	R$ 6.120,00
306	CABO PP 2X4,00MM (2X10)	SIL	450	MT	R$ 8,74	R$ 3.933,00
307	CABO PP 3X2,50 MM (3X12)	SIL	450	MT	R$ 10,38	R$ 4.671,00
308	CABO PP 3X4,00MM (3X10)	SIL	450	MT	R$ 10,00	R$ 4.500,00
309	CABO FLEX 1,5 MM	SIL	563	MT	R$ 1,80	R$ 1.013,40
310	CABO FLEX 2,5 MM	SIL	900	MT	R$ 3,23	R$ 2.907,00
311	CABO FLEX 4,00 MM	SIL	900	MT	R$ 5,03	R$ 4.527,00
312	CABO FLEX 6,00 MM	SIL	563	MT	R$ 9,49	R$ 5.342,87
313	CABO FLEX 10 MM	SIL	563	MT	R$ 13,76	R$ 7.746,88
314	CABO FLEX 16 MM	SIL	563	MT	R$ 21,51	R$ 12.110,13
315	CABO FLEX 25 MM	SIL	675	MT	R$ 31,32	R$ 21.141,00
316	FIO FLEXIVEL 2 X 1,50 MM	SIL	563	MT	R$ 4,42	R$ 2.488,46
317	FIO FLEXIVEL 2 X 0,75 MM	SIL	450	MT	R$ 4,55	R$ 2.047,50
318	MANGUEIRA ELETRODUTO DE 1/2 AMARELA 50M	KRONA	34	UND	R$ 80,15	R$ 2.725,10
319	MANGUEIRA ELETRODUTO DE 3/4 AMARELA 50M	KRONA	34	UND	R$ 107,33	R$ 3.649,22
320	MANGUEIRA ELETRODUTO DE 1" AMARELA 25M	KRONA	34	UND	R$ 96,61	R$ 3.284,74
321	TUBO PVC ELETRODUTO 20MM	TIGRE	34	UND	R$ 9,01	R$ 306,34
322	TUBO PVC ELETRODUTO 25MM	TIGRE	57	UND	R$ 15,68	R$ 893,76

323	TUBO PVC ELETRODUTO 32MM	TIGRE	35	UND	R$ 27,42	R$ 959,70
324	TUBO PVC ELETRODUTO 40MM	TIGRE	23	UND	R$ 20,95	R$ 481,85
325	TUBO PVC ELETRODUTO 50MM	TIGRE	23	UND	R$ 32,00	R$ 736,00
326	CURVA ELETRODUTO 20MM	TIGRE	45	UND	R$ 5,22	R$ 234,90
327	CURVA ELETRODUTO 25 MM	TIGRE	68	UND	R$ 7,05	R$ 479,40
328	CURVA ELETRODUTO 32MM	TIGRE	45	UND	R$ 10,00	R$ 450,00
329	CURVA ELETRODUTO 40MM	TIGRE	34	UND	R$ 15,00	R$ 510,00
330	CURVA ELETRODUTO 50MM	TIGRE	34	UND	R$ 19,60	R$ 666,40
331	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	LOTUS	3	UND	R$ 42,00	R$ 126,00
332	ALICATE PRESSÃO 10"	LOTUS	3	UND	R$ 70,57	R$ 211,71
333	REBITADOR MANUAL	LOTUS	3	UND	R$ 84,75	R$ 254,25
334	ALICATE UNIVERSAL 8"	STARFER	6	UND	R$ 46,60	R$ 279,60
335	SERRA MANUAL	FERTAK	282	UND	R$ 14,69	R$ 4.142,58
336	ARCO DE SERRA	RCA	7	UND	R$ 30,25	R$ 211,75
337	ANCINHO 12 DENTES	TRAMONTINA	6	UND	R$ 46,97	R$ 281,82
338	FERROLHO CADEADO 700X4	SILVANA	12	UND	R$ 10,60	R$ 127,20
339	FERROLHO CADEADO 700X5	SILVANA	23	UND	R$ 14,15	R$ 325,45
340	LUVA VAQUETA MISTA	IMBAT	29	PAR	R$ 27,01	R$ 783,29
341	LUVA VAQUETA TOAL	IMBAT	23	PAR	R$ 37,58	R$ 864,34
342	VASSOURÃO GARI COM CABO	BRUBALAR	17	UND	R$ 40,08	R$ 681,36
343	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	TRAMONTINA	12	UND	R$ 110,94	R$ 1.331,28
344	BROCA FURADEIRA CONCRETO	THOMPSON	225	UND	R$ 18,61	R$ 4.187,25
345	BROCA FURADEIRA MADEIRA	THOMPSON	225	UND	R$ 12,12	R$ 2.727,00
346	BROCA P/ FURADEIRA AÇO	THOMPSON	225	UND	R$ 14,49	R$ 3.260,25
347	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO	TENACE	9	UND	R$ 76,66	R$ 689,94
348	MARRETA DE 2KG COM CABO	TENACE	6	UND	R$ 80,60	R$ 483,60
349	MARTELO AÇO 27 MM	TRAMONTINA	7	UND	R$ 51,46	R$ 360,22
350	PA DE BICO C/ CABO Nº 04	TRAMONTINA	23	UND	R$ 59,55	R$ 1.369,65
351	PRUMO DE 500G	STARFER	3	UND	R$ 49,44	R$ 148,32
352	FORMAO 3/8	STARFER	3	UND	R$ 29,30	R$ 87,90
353	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 M	TRAMONTINA	4	UND	R$ 96,62	R$ 386,48
354	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10"	SÃO ROMÃO	4	UND	R$ 32,15	R$ 128,60
355	REGADOR PÁSTICO 10 LT	TROPICAL	12	UND	R$ 22,05	R$ 264,60
356	ALAVANCA 1,80 CM	FARMATIL	6	UND	R$ 237,61	R$ 1.425,66
357	SERROTE CABO EMBORRACHADO	FARMATIL	9	UND	R$ 60,58	R$ 545,22
358	TALHADEIRA CHATA 12"	SÃO ROMÃO	6	UND	R$ 29,82	R$ 178,92
359	FOICE COM CABO	TRAMONTINA	12	UND	R$ 57,03	R$ 684,36
360	FACÃO DE 18"	TRAMONTINA	12	UND	R$ 35,56	R$ 426,72
361	PICARETA	TRAMONTINA	60	UND	R$ 126,72	R$ 7.603,20
362	ENXADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	60	UND	R$ 84,52	R$ 5.071,20
363	CABO PARA PICARETA	COLLINS	60	UND	R$ 21,89	R$ 1.313,40
364	CABO PARA ENXADA	COLLINS	60	UND	R$ 17,34	R$ 1.040,40
365	CADEADO 20MM	STAM	12	UND	R$ 12,47	R$ 149,64
366	CADEADO 25MM	STAM	12	UND	R$ 19,90	R$ 238,80
367	CADEADO 30 MM	STAM	12	UND	R$ 23,79	R$ 285,48
368	CADEADO 45 MM	STAM	12	UND	R$ 58,38	R$ 700,56
369	CADEADO 60MM	STAM	12	UND	R$ 104,03	R$ 1.248,36
370	COLHER PEDREIRO Nº 9	STARFER	7	UND	R$ 36,04	R$ 252,28
371	CAIXA PARA MASSA 21 LT PRETA	THOMPSON	3	UND	R$ 18,87	R$ 56,61
372	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	3	KG	R$ 30,35	R$ 91,05
373	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA PRETO	TRAMONTINA	17	UND	R$ 187,25	R$ 3.183,25
374	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA	TRAMONTINA	17	UND	R$ 329,17	R$ 5.595,89
375	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	AJAX	29	UND	R$ 24,39	R$ 707,31
376	CONES PARA SINALIZAÇÃO 75 CM	KTELI	57	UND	R$ 62,22	R$ 3.546,54
377	DOBRADIÇAS ZINCADO 2"	ROCHA	23	PAR	R$ 11,05	R$ 254,15
378	DOBRADIÇAS ZINCADO 2,5"	ROCHA	23	PAR	R$ 12,29	R$ 282,67
379	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	ROCHA	57	PAR	R$ 14,53	R$ 828,21
380	DISCO POLICORTE DE 12" ESMERILHADEIRA	ICDER	29	UND	R$ 20,19	R$ 585,51
381	DISCO DE LIXA	3M	23	UND	R$ 47,51	R$ 1.092,73
382	DISCO POLICORTE 7 X 1/8 X 7/8	STARRETT	17	UND	R$ 8,26	R$ 140,42
383	DISCO MAKITA CERAMICO	CORTAG	17	UND	R$ 13,52	R$ 229,84
384	TRENA DE 50M FIBRA DE VIDRO	LOTUS	3	UND	R$ 151,70	R$ 455,10
385	TRENA DE AÇO DE 10 M	THOMPSON	4	UND	R$ 82,54	R$ 330,16
386	TRENA DE AÇO DE 5M	THOMPSON	6	UND	R$ 16,42	R$ 98,52

387	PORTA COMPLETA 0,60 X 2,10 CM (MDF)	FERREIRA	3	UND	R$ 509,56	R$ 1.528,68
388	PORTA COMPLETA 0,70 X 2,10 CM (MDF)	FERREIRA	3	UND	R$ 517,32	R$ 1.551,96
389	PORTA COMPLETA 0,80 X 2,10 CM (MDF)	CLM	7	UND	R$ 517,32	R$ 3.621,24
390	CILINDRO PARA FECHADURA	CLM	17	UND	R$ 44,05	R$ 748,85
391	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	CLM	23	UND	R$ 82,13	R$ 1.888,99
392	FECHADURA P/BANHEIRO EMBUTIR	CLM	12	UND	R$ 76,21	R$ 914,52
393	FECHADURA EMBUTIR PORTA INTERNA COMPLETA	STAM	34	UND	R$ 100,85	R$ 3.428,90
394	TARJETA 2.1/2"	3F	23	UND	R$ 3,61	R$ 83,03
395	FERROLHO CHATO 450 X 4"	METALVI	17	UND	R$ 7,99	R$ 135,83
396	FERROLHO REDONDO 500 X 5"	METALVI	23	UND	R$ 8,03	R$ 184,69
397	COLA SILICONE 280G	TEKBOND	29	UND	R$ 43,82	R$ 1.270,78
398	ADESIVO VEDA CALHA 285G CINZA	GARRA	24	UND	R$ 23,34	R$ 560,16
399	LIXA DE FERRO 36	3M	57	UND	R$ 5,00	R$ 285,00
400	LIXA DE FERRO 50	3M	57	UND	R$ 4,56	R$ 259,92
401	LIXA DE FERRO 60	3M	57	UND	R$ 4,59	R$ 261,63
402	LIXA DE FERRO 100	3M	57	UND	R$ 4,09	R$ 233,13
403	LIXA DE FERRO 180	3M	57	UND	R$ 4,70	R$ 267,90
404	LIXA DAGUA 100	3M	57	UND	R$ 4,70	R$ 267,90
405	LIXA DAGUA 220	3M	57	UND	R$ 2,13	R$ 121,41
406	LIXA DAGUA 400	3M	57	UND	R$ 3,30	R$ 188,10
407	PENEIRA DE AREIA FINA	3M	9	UND	R$ 27,17	R$ 244,53
408	PENEIRA DE AREIA GROSSA	SÃO JORGE	9	UND	R$ 32,90	R$ 296,10
409	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	THOMPSON	6	UND	R$ 37,71	R$ 226,26
410	PREGO 1.1/4X13	GERDAU	57	KG	R$ 22,93	R$ 1.307,01
411	PREGO 2.1/2X10	GERDAU	68	KG	R$ 18,44	R$ 1.253,92
412	PREGO 3X8	GERDAU	85	KG	R$ 21,17	R$ 1.799,45
413	PREGO 5X5	GERDAU	23	KG	R$ 18,56	R$ 426,88
414	PARAFUSO ESTRELA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	GERDAU	563	UND	R$ 1,04	R$ 585,52
415	PARAFUSO SEXTAVADO DIVERSOS TAMANHOS	GERDAU	563	UND	R$ 2,32	R$ 1.306,16
416	REBITE DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	GERDAU	1125	UND	R$ 0,43	R$ 483,75
417	BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS.	USAF	2250	UND	R$ 1,14	R$ 2.565,00
418	PORCA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	NEWFIX	563	UND	R$ 0,61	R$ 343,43
419	ARRUELAS DE AÇO	NEWFIX	563	UND	R$ 0,29	R$ 163,27
420	PARAFUSO LATÃO P/ VASO SANITÁRIO COMPLETO Nº 10 ART	METAIS	169	UND	R$ 7,70	R$ 1.301,30
421	FITA ZEBRADA 7CM X 200M	PLASTCOR	57	UND	R$ 25,26	R$ 1.439,82
422	PROTETOR AURICULAR	3M	225	UND	R$ 30,60	R$ 6.885,00
423	PARAFUSADEIRA COM MALETA BIVOLT 4,8V	TRAMONTINA	2	UND	R$ 400,91	R$ 801,82
424	SERRA MARMORE 1.300W	TRAMONTINA	1	UND	R$ 580,69	R$ 580,69
425	MOTOSERRA 55CC 53,2 CM	TOYAMA	1	UND	R$ 1.522,18	R$ 1.522,18
426	FURADEIRA BOSCH	BOSCH	2	UND	R$ 413,60	R$ 827,20
427	APARELHO CINZA - ZARCÃO	BRASILUX	12	UND	R$ 90,46	R$ 1.085,52
428	APARELHO OXIDO - ZARCÃO	BRASILUX	6	UND	R$ 194,44	R$ 1.166,64
429	PORTA LISA COMPENSADO 0,60 X 2,10	CLM	2	UND	R$ 186,90	R$ 373,80
430	PORTA LISA COMPENSADO 0,70 X 2,10	CLM	3	UND	R$ 181,70	R$ 545,10
431	PORTA LISA COMPENSADO 0,80 X 2,10	CLM	9	UND	R$ 185,60	R$ 1.670,40
432	VITRO DE ALUMÍNIO 40 X 40 MERCOSUL PORTAS E	JANELAS	7	UND	R$ 64,34	R$ 450,38
433	VITRÔ DE ALUMÍNIO 50X50 MERCOSUL PORTAS E	JANELAS	7	UND	R$ 96,51	R$ 675,57
434	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 40 MERCOSUL PORTAS E	JANELAS	7	UND	R$ 87,82	R$ 614,74
435	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 80 MERCOSUL PORTAS E	JANELAS	7	UND	R$ 144,76	R$ 1.013,32

436	VITRO DE ALUMÍNIO 80 X 80 MERCOSUL PORTAS E	JANELAS	45	UND	R$ 224,66	R$ 10.109,70
437	COLUNA 6,30 MM 1/4" C/ 6 MTS	GERDAU	17	UND	R$ 93,01	R$ 1.581,17
438	COLUNA 8 MM 5/16" C/ 6 MTS	GERDAU	17	UND	R$ 129,64	R$ 2.203,88
439	COLUNA 100 MM 3/8" C/ 6 MTS	GERDAU	12	UND	R$ 180,88	R$ 2.170,56
440	FERRO 1/4	GERDAU	282	BAR	R$ 29,69	R$ 8.372,58
441	FERRO 5/16	GERDAU	282	BAR	R$ 61,88	R$ 17.450,16
442	FERRO 3/8	GERDAU	225	BAR	R$ 76,24	R$ 17.154,00
443	FERRO 1/2	GERDAU	113	BAR	R$ 125,82	R$ 14.217,66
444	FERRO 4.2 MM	GERDAU	338	BAR	R$ 23,49	R$ 7.939,62
445	FERRO 5,0 MM	GERDAU	450	BAR	R$ 26,36	R$ 11.862,00
446	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	AÇO CEARENSE	12	BAR	R$ 106,12	R$ 1.273,44
447	BARRA CHATA 2 X 3/16	AÇO CEARENSE	17	BAR	R$ 148,86	R$ 2.530,62
448	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	AÇO CEARENSE	17	BAR	R$ 58,95	R$ 1.002,15
449	TELA DE ALAMBRADO 3 FIO 12 LARGURA 2 M AÇO	CEARENSE	23	MT2	R$ 61,44	R$ 1.413,12
450	CANTONEIRA 1.1/4	AÇO CEARENSE	12	BAR	R$ 118,50	R$ 1.422,00
451	CANTONEIRA 3/4	AÇO CEARENSE	12	BAR	R$ 113,55	R$ 1.362,60
452	CANTONEIRA U" PORTÃO DE CORRER	AÇO CEARENSE	6	BAR	R$ 157,65	R$ 945,90
453	PERFIL 2" 3,00 PESADO	AÇO CEARENSE	6	UND	R$ 218,04	R$ 1.308,24
454	TELHA ZINCADA 4,50	AÇO CEARENSE	34	UND	R$ 395,11	R$ 13.433,74
455	CANO IND 1.1/2 X 1,20	AÇO CEARENSE	12	UND	R$ 94,80	R$ 1.137,60
456	TUBO IND 2" (P-120)	AÇO CEARENSE	6	BAR	R$ 118,50	R$ 711,00
457	TUBO GALV.2"	AÇO CEARENSE	4	BAR	R$ 163,90	R$ 655,60
458	CHAPA AÇO FINA PRETA 18	AÇO CEARENSE	3	UND	R$ 272,83	R$ 818,49
459	CHAPA PARA PORTÃO LAMBRI 22	AÇO CEARENSE	6	UND	R$ 285,68	R$ 1.714,08
460	CHAPA PRETA 14 X 1,20	AÇO CEARENSE	4	UND	R$ 352,44	R$ 1.409,76
461	METALON 30 X 50	AÇO CEARENSE	29	BAR	R$ 155,85	R$ 4.519,65
462	METALON 20 X 30	AÇO CEARENSE	12	BAR	R$ 87,56	R$ 1.050,72
463	ESCADA DE ALUMÍNIO 13X1 ART.4X4	BTF / BOTAFOGO	2	UND	R$ 1.456,26	R$ 2.912,52
464	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	BTF / BOTAFOGO	4	UND	R$ 312,84	R$ 1.251,36
465	ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS	BTF / BOTAFOGO	4	UND	R$ 526,08	R$ 2.104,32
466	JANELA ALUMÍNIO C/GRADE 1,20 X 1,00 CM	MGM	7	UND	R$ 984,02	R$ 6.888,14
467	JANELA ALUMINIO C/GRADE 1,00 X 1,00	MGM	7	UND	R$ 360,24	R$ 2.521,68
468	JANELA FERRO CORRER VENEZIANA 120 X 100 CM	FERREIRA	4	UND	R$ 303,22	R$ 1.212,88
469	POSTE DE JARDIM 1 LÂMPADA	BLUMENAU	6	UND	R$ 357,65	R$ 2.145,90
470	POSTE DE JARDIM 2 LÂMPADAS	BLUMENAU	12	UND	R$ 558,04	R$ 6.696,48
471	GLOBO LEITOSO PARA POSTE DE JARDIM	BLUMENAU	57	UND	R$ 36,97	R$ 2.107,29
472	ARAME GALVANIZADO 18	VONDER	45	KG	R$ 34.38	R$ 1.547.10
473	ARAME GALVANIZADO 16	VONDER	23	KG	R$ 34,80	R$ 800,40
474	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	169	KG	R$ 19,63	R$ 3.317,47
475	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10	FERREIRA	4	UND	R$ 379,20	R$ 1.516,80
476	PORTA DE FERRO 0,70 X 2,10	FERREIRA	6	UND	R$ 429,83	R$ 2.578,98
477	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10	FERREIRA	12	UND	R$ 492,86	R$ 5.914,32
478	TRELIÇA 4.2 MM C/ 6 MTS	GERDAU	113	BAR	R$ 47,40	R$ 5.356,20
479	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA VIARIA – ≈30 W, 4000-5000 K, IP66/IK08, fluxo ≥3.900 lm	ILUMALUZ	120	UND	R$ 478,78	R$ 57.453,60
480	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA – ≈40 W, 4000-5000 K, IP66/IK08, fluxo ≥4.800 lm	ILUMALUZ	90	UND	R$ 479,78	R$ 43.180,20
482	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA – ≈60 W, 4000-5000 K, IP66/IK08, fluxo ≥7.800 lm	ILUMALUZ	1170	UND	R$ 481,78	R$ 563.682,60
483	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA – ≈150 W, 4000-5000 K, IP66/IK08, fluxo ≥19.500 lm	BRIGHTLUX	180	UND	R$ 482,78	R$ 86.900,40
484	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA – ≈200 W, 4000-5000 K, IP66/IK08, fluxo ≥26.000 lm	KANLUX	105	UND	R$ 482,78	R$ 50.691,90
485	LÂMPADA LED BULBO E27, ≈40 W, 4000-5000 K, ≥ 4.800 lm	LIFE	120	UND	R$ 14,00	R$ 1.680,00

486	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 1000W, 220V, 50/60HZ - MAGNÉTICO	FOXLUX	552	UND	R$ 34,39	R$ 18.983,28
487	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (TOMADA NEMA), 1000W, 220V	FOXLUX	450	UND	R$ 34,39	R$ 15.475,50
489	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1M, GALVANIZADO A FOGO	FOXLUX	92	UND	R$ 209,22	R$ 19.248,24
490	SUPORTE SIMPLES COM PÉTALA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	VIT	15	UND	R$ 204,19	R$ 3.062,85
491	SUPORTE DUPLO COM PÉTALAS	VIT	6	UND	R$ 174,04	R$ 1.044,24
492	SUPORTE TRIPLO COM PÉTALAS	VIT	6	UND	R$ 270,54	R$ 1.623,24
493	PARAFUSO 5/8" GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA, 30CM	OLIVO	150	UND	R$ 9,99	R$ 1.498,50
494	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 09 METROS, 150 DaN	ROMAGNOLE	23	UND	R$ 1.542,24	R$ 35.471,52
495	CABO MULTIPLEXADO 2×10 MM^2 ALUMÍNIO	BOREAL	300	MT	R$ 5,05	R$ 1.515,00
496	CABO PP 3×2,5MM^2	COPPER THREE	60	MT	R$ 22,93	R$ 1.375,80
497	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM^2 450/750 V (PRETO, AZUL, VERDE)	SIL	1050	MT	R$ 1,92	R$ 2.016,00
498	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM^2 450/750 V (PRETO, AZUL, VERDE)	SIL	750	MT	R$ 4,13	R$ 3.097,50
499	FIO FLEXÍVEL 4 MM^2 450/750 V (PRETO, AZUL, VERDE)	SIL	120	MT	R$ 3,85	R$ 462,00
500	FIO FLEXÍVEL 6 MM^2 450/750 V (PRETO, AZUL, VERDE)	SIL	225	MT	R$ 3,35	R$ 753,75
501	CONECTOR PERFURANTE P16-150 / D4 - 35MM	TAF	60	UND	R$ 16,00	R$ 960,00
502	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO 1 PARAFUSO, 6- 50MM^2	TAF	30	UND	R$ 329,00	R$ 9.870,00
503	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10 M X 19 MM	THOMPSON	15	UND	R$ 36,90	R$ 553,50
504	FITA ISOLANTE PVC 20 M X 19 MM, 750V	NORTON	56	UND	R$ 15,00	R$ 840,00
505	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO (20, 25, 32, 40, 50, 70 A) - CONJUNTO	TRAMONTINA	45	UND	R$ 38,81	R$ 1.746,45
506	REFLETOR LED PROJETOR 150W, IP66, 4000- 5000 K	TASCHIBRA	15	UND	R$ 134,84	R$ 2.022,60
507	ABRAÇADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	AJAX	5	UND	R$ 132,00	R$ 660,00
508	ABRAÇADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/4"	AJAX	5	UND	R$ 132,00	R$ 660,00
509	ABRAÇADEIRA DE FERRO REFORÇADO 2"	AJAX	5	UND	R$ 132,00	R$ 660,00
510	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	TIGRE	15	UND	R$ 9,00	R$ 135,00
511	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/4"	TIGRE	15	UND	R$ 7,80	R$ 117,00
512	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2"	TIGRE	15	UND	R$ 16,33	R$ 244,95
513	BOIA ELÉTRICA DE 15 AMPERES	TIGRE	8	UND	R$ 62,00	R$ 496,00
514	BOMBEADOR 4R3PA-09 PARA MOTOR SUBMERSO 0,5 CV	TIGRE	3	UND	R$ 1.955,00	R$ 5.865,00
519	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA O FUNDO	ALTRONIC	15	UND	R$ 48,12	R$ 721,80
520	BUCHA DE DESGASTE	LEÃO	45	UND	R$ 96,50	R$ 4.342,50
521	CABO PP 2x2,5 MM	SIL	75	MT	R$ 8,59	R$ 644,25
522	CABO PP 2x4 MM	SIL	75	MT	R$ 5,74	R$ 430,50
523	CABO PP 3x2,5 MM	SIL	75	MT	R$ 5,95	R$ 446,25
524	CABO PP 3x4 MM	SIL	225	MT	R$ 11,45	R$ 2.576,25
525	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10MIL LITROS	FORTLEV	5	UND	R$ 5.897,50	R$ 29.487,50
526	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2MIL LITROS	FORTLEV	5	UND	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
527	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3MIL LITROS	FORTLEV	5	UND	R$ 2.254,90	R$ 11.274,50
528	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5MIL LITROS	FORTLEV	5	UND	R$ 3.138,00	R$ 15.690,00
529	CAPACITOR DE PARTIDA DE 270X324 UF	WEG	6	UND	R$ 75,36	R$ 452,16
530	CAPACITOR PERMANENTE DE 25 UF	WEG	8	UND	R$ 42,93	R$ 343,44
531	CAPACITOR PERMANENTE DE 35 UF	WEG	8	UND	R$ 46,80	R$ 374,40
532	CAPACITOR PERMANENTE DE 40 UF	WEG	8	UND	R$ 35,70	R$ 285,60
533	CAPACITOR PERMANENTE DE 60 UF	WEG	8	UND	R$ 86,06	R$ 688,48

534	CAPACITOR DE PARTIDA 130/156UF/220V	EPX	8	UND	R$ 64,00	R$ 512,00
535	CAPACITOR DE PARTIDA 88/108UF/220V	JL	8	UND	R$ 61,00	R$ 488,00
536	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 1,5 CV 220V	WEG	5	UND	R$ 330,22	R$ 1.651,10
537	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 1,5CV 380V	WEG	5	UND	R$ 330,22	R$ 1.651,10
538	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 2,0CV 220V	WEG	5	UND	R$ 551,20	R$ 2.756,00
539	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 2,0CV 380V	WEG	5	UND	R$ 399,70	R$ 1.998,50
540	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 2,5 CV 220V	LEÃO	5	UND	R$ 413,17	R$ 2.065,85
541	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 2,5CV 380V	LEÃO	5	UND	R$ 399,75	R$ 1.998,75
542	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 3,0 CV 380V	WEG	5	UND	R$ 399,75	R$ 1.998,75
543	CHAVE DE PARTIDA PDW-04 3,0CV 220V	WEG	5	UND	R$ 413,17	R$ 2.065,85
544	CONTACTOR 18A-220 VCA	ALTRONIC	8	UND	R$ 395,00	R$ 3.160,00
545	CONTACTOR 18A-380VCA	ALTRONIC	8	UND	R$ 375,00	R$ 3.000,00
546	CONTACTOR 25A-220VCA	ALTRONIC	8	UND	R$ 486,00	R$ 3.888,00
547	CONTACTOR 32A-220VCA	ALTRONIC	8	UND	R$ 555,00	R$ 4.440,00
548	CONTACTOR 32A-380VCA	ALTRONIC	8	UND	R$ 515,00	R$ 4.120,00
549	CONTACTOR CWN -07 220V	WEG	8	UND	R$ 225,00	R$ 1.800,00
550	CONTACTOR 25A-380VCA	ALTRONIC	5	UND	R$ 486,00	R$ 2.430,00
551	CONTACTOR CWN-09 220V	ALTRONIC	5	UND	R$ 99,00	R$ 495,00
552	CONTACTOR CWN-12 220V	ALTRONIC	5	UND	R$ 98,00	R$ 490,00
553	CORDA CEDA 10 MM	ARTPLUS	150	MT	R$ 3,56	R$ 534,00
554	CORDA CEDA 12 MM	ARTPLUS	180	UND	R$ 5,56	R$ 1.000,80
555	CORDA CEDA 14 MM	ARTPLUS	150	MT	R$ 7,93	R$ 1.189,50
556	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1. ¼"	TUPY	8	UND	R$ 98,23	R$ 785,84
557	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1. $^{1}/^{2}$"	TUPY	8	UND	R$ 98,23	R$ 785,84
558	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	8	UND	R$ 98,23	R$ 785,84
559	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A 1P	TRAMONTINA	15	UND	R$ 26,93	R$ 403,95
560	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A 1P	TRAMONTINA	15	UND	R$ 26,93	R$ 403,95
561	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A 1P	TRAMONTINA	15	UND	R$ 26,93	R$ 403,95
562	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A 1P	TRAMONTINA	15	UND	R$ 12,55	R$ 188,25
563	DISJUNTOR TRIFÁSICO	TRAMONTINA	3	UND	R$ 117,62	R$ 352,86
564	FIO ESMALTADO 21	JF PASQUA	30	UND	R$ 248,07	R$ 7.442,10
565	FIO ESMALTADO 22	JF PASQUA	30	UND	R$ 240,22	R$ 7.206,60
566	FIO ESMALTADO 23	JF PASQUA	30	UND	R$ 237,67	R$ 7.130,10
567	FIO ESMALTADO 24	JF PASQUA	30	UND	R$ 236,32	R$ 7.089,60
568	FITA ISOLANTE 19X10 MM	TIGRE	45	UND	R$ 15,00	R$ 675,00
569	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19X10 MM	THOMPSON	15	UND	R$ 38,02	R$ 570,30
570	KIT 4R2 ROTOR E DIFUSOR	LEÃO	75	UND	R$ 65,25	R$ 4.893,75
571	KIT 4R3 ROTOR E DIFUSOR	LEÃO	75	UND	R$ 65,25	R$ 4.893,75
572	KIT 4R4 ROTOR E DIFUSOR	LEÃO	75	UND	R$ 65,25	R$ 4.893,75
573	KIT 4R5 ROTOR E DIFUSOR	LEÃO	75	UND	R$ 65,25	R$ 4.893,75
574	LINHA DE NYLON N° 08	TOP FIO	3	MT	R$ 23,62	R$ 70,86
575	LUVA DE ACOPLAMENTO	BRISTOL	23	UND	R$ 82,50	R$ 1.897,50
576	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	TUPY	30	UND	R$ 26,94	R$ 808,20
577	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ^{1}/4	TUPY	38	UND	R$ 19,02	R$ 722,76
578	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V	LEÃO	5	UND	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
579	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 380V	LEÃO	5	UND	R$ 1.906,50	R$ 9.532,50
580	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V	LEÃO	5	UND	R$ 2.176,50	R$ 10.882,50
581	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V	LEÃO	5	UND	R$ 2.176,00	R$ 10.880,00
582	MOTOR SUBMERSO 2,5CV 220V	LEÃO	5	UND	R$ 4.173,00	R$ 20.865,00
583	MOTOR SUBMERSO 2,5CV 380V	LEÃO	5	UND	R$ 2.845,50	R$ 14.227,50
584	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V	LEÃO	5	UND	R$ 2.699,44	R$ 13.497,20
585	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V	LEÃO	5	UND	R$ 2.629,89	R$ 13.149,45
586	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	15	UND	R$ 25,50	R$ 382,50

587	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	15	UND	R$ 18,00	R$ 270,00
588	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	15	UND	R$ 37,50	R$ 562,50
589	ÓLEO MINERAL PARA MOTOR	MOBIL	53	L	R$ 106,25	R$ 5.631,25
590	PAINEL MOD CPD/MO POT 1,5CV 220V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
591	PAINEL MOD CPD/MO POT 1,5CV 380V	LEÃO	3	UND	R$ 1.194,00	R$ 3.582,00
592	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,0CV 220V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
593	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,0CV 380V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
594	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 220V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
595	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 380V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
596	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 220V	LEÃO	3	UND	R$ 1.524,00	R$ 4.572,00
597	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 380V	LEÃO	3	UND	R$ 1.194,00	R$ 3.582,00
598	PINO FEMEA DE ACOPLAMENTO	STECK	15	UND	R$ 69,00	R$ 1.035,00
599	PINO MACHO DE ACOPLAMENTO	STECK	15	UND	R$ 186,00	R$ 2.790,00
600	PINO DE EIXO FRISADA	NEWFA	15	UND	R$ 93,34	R$ 1.400,10
601	REGISTRO DE PRESSÃO BRONZE 1.1/2"	RMD	8	UND	R$ 395,00	R$ 3.160,00
602	REGISTRO DE PRESSÃO BRONZE 1.1/4"	RMD	8	UND	R$ 395,00	R$ 3.160,00
603	REGISTRO DE PRESSÃO BRONZE 2"	RMD	3	UND	R$ 395,00	R$ 1.185,00
604	RELÉ DE FALTA DE FASE	ALTRONIC	15	UND	R$ 268,75	R$ 4.031,25
605	RELÉ DE NÍVEL 220V	ALTRONIC	8	UND	R$ 155,00	R$ 1.240,00
606	RELÉ DE PARTIDA	ALTRONIC	5	UND	R$ 295,00	R$ 1.475,00
607	RELÉ DE SOBRECARGA 12-18A	ALTRONIC	8	UND	R$ 163,51	R$ 1.308,08
608	RELÉ DE SOBRECARGA 17-25A	ALTRONIC	8	UND	R$ 218,22	R$ 1.745,76
609	RELÉ DE SOBRECARGA 7-10A	ALTRONIC	8	UND	R$ 211,69	R$ 1.693,52
610	RELÉ ELÉTRICO DE 20,5 AMPERES	WEG	23	UND	R$ 96,50	R$ 2.219,50
611	RELÉ TÉRMICO DE 2.5-4ª	SCHNEIDER ELECTRIC	3	UND	R$ 78.00	R$ 234.00
612	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3ª	WEG	3	UND	R$ 81,57	R$ 244,71
613	RELÉ TÉRMICO DE 7-10ª	WEG	3	UND	R$ 81,57	R$ 244,71
614	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5ª	WEG	3	UND	R$ 81,57	R$ 244,71
615	ROLAMENTO 6202	TRC	30	UND	R$ 35,00	R$ 1.050,00
616	ROLAMENTO 6203	TRC	30	UND	R$ 27,00	R$ 810,00
617	ROLAMENTO 7203	TRC	23	UND	R$ 27,77	R$ 638,71
618	ROLAMENTO 7303	TRC	15	UND	R$ 184,30	R$ 2.764,50
619	SELO MECÂNICO 3/8	SELOBRAS	30	UND	R$ 33,00	R$ 990,00
620	SELO MECÂNICO 5/8 TIPO 16	ULTRASEAL	30	UND	R$ 33,00	R$ 990,00
621	TAMPA CAIXA D'ÁGUA DE 10MIL	FORTLEV	2	UND	R$ 1.681,10	R$ 3.362,20
622	TAMPA CAIXA D'ÁGUA DE 3MIL	FORTLEV	2	UND	R$ 999,80	R$ 1.999,60
623	TAMPA CAIXA D'ÁGUA DE 5MIL	FORTLEV	2	UND	R$ 999,80	R$ 1.999,60
624	TUBO PVC SOLD MARROM 50MM	LUPERPLAS	15	UND	R$ 107,20	R$ 1.608,00
625	TUBO EDUTOR DN 32 1.1/4" x4,0 M	LUPERPLAS	30	UND	R$ 155,00	R$ 4.650,00
626	TUBO EDUTOR DN 50 2" x4,0 M	LUPERPLAS	30	UND	R$ 155,00	R$ 4.650,00
627	TUBO EDUTOR DN 65 2.1/2" x4,0 M	EMAR	30	UND	R$ 155,00	R$ 4.650,00
628	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	8	UND	R$ 69,00	R$ 552,00
629	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	8	UND	R$ 69,00	R$ 552,00
630	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	3	UND	R$ 69,00	R$ 207,00
631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 ½	TIGRE	3	UND	R$ 216,87	R$ 650,61
632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 ¹/4	TIGRE	3	UND	R$ 216,87	R$ 650,61
633	VERNIZ ISOLANTE PARA MOTOR	WEG	3	L	R$ 35,50	R$ 106,50

4.1. O valor deste Contrato é de R$ 2.720.475,78 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos itens e quantitativos efetivamente

contratados pela Administração, conforme proposta vencedora da Contratada e demais documentos integrantes da contratação.

4.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, compreendendo, dentre outros:

I – Fornecimento dos materiais;
II – Embalagens e acondicionamento, quando aplicáveis;
III – Transporte;
IV – Fretes;
V – Seguros;
VI – Carga e descarga;
VII – Tributos;
VIII – Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
IX – Despesas administrativas;
X – Lucro empresarial;
XI – Quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.3. Nenhum pagamento adicional será devido pela Administração em razão de despesas ordinárias necessárias ao cumprimento do objeto que tenham deixado de ser consideradas pela Contratada na formação de sua proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
15.122.0002.2019	3.3.90.30	500

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente expedido pelo órgão requisitante, durante a vigência deste Contrato.

6.2. A Contratada obriga-se a fornecer exclusivamente os materiais constantes de sua proposta vencedora e efetivamente contratados, observando rigorosamente as especificações, marcas, fabricantes, modelos, referências e demais características técnicas, quando aplicáveis, previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização, qualidade, conservação e segurança, sem vícios, defeitos, avarias ou sinais de reutilização ou recondicionamento.

6.3.1. Os produtos industrializados deverão ser entregues, quando aplicável à sua natureza e forma de comercialização, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente preservadas, identificadas e acompanhadas das informações exigidas pela legislação.

6.3.2. Para materiais comercializados sem embalagem industrial ou cuja natureza não comporte acondicionamento original de fábrica, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, proteção, conservação e entrega, de modo a preservar sua qualidade e suas características.

6.4. É vedada a substituição unilateral da marca, fabricante, modelo, referência, composição ou especificação técnica dos produtos registrados e contratados.

6.4.1. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada e prévia autorização expressa da Administração, desde que:

I – Seja demonstrada a impossibilidade superveniente de fornecimento do produto originalmente ofertado;

II – O produto substituto possua características e qualidade equivalentes ou superiores às exigidas e às do produto originalmente ofertado;

III – Não haja aumento do preço contratado;

IV – Sejam apresentados, quando necessários, ficha técnica, catálogo, certificados, laudos ou outros documentos que permitam verificar a equivalência ou superioridade do produto substituto;

V – A substituição não implique prejuízo à Administração nem alteração indevida das condições que fundamentaram o resultado da licitação.

6.5. A Contratada responderá integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas no recebimento ou posteriormente, durante os prazos legais, contratuais ou de garantia aplicáveis.

6.6. Sempre que necessário à fiscalização ou à comprovação da conformidade do produto efetivamente entregue, a Contratada deverá apresentar ficha técnica, catálogo, certificado, registro, laudo, Certificado de Aprovação – CA, Ficha com Dados de Segurança – FDS, documento de conformidade perante o INMETRO ou outros documentos técnicos pertinentes, conforme a natureza do respectivo material e as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.7. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas, requisitos de segurança, qualidade e certificações legalmente aplicáveis à sua natureza, inclusive às normas da ABNT, às exigências do INMETRO e às determinações dos demais órgãos reguladores competentes, quando cabíveis.

6.8. A entrega de produto de marca, fabricante, modelo, referência, dimensão, composição, capacidade, potência, qualidade ou demais características divergentes daquelas contratadas, quando aplicáveis, autorizará sua recusa pela fiscalização, sem prejuízo da obrigação de substituição e das demais consequências previstas neste Contrato.

6.9. A fiscalização poderá realizar inspeções, conferências e verificações dos materiais entregues e, quando necessário, consultar informações do fabricante, bases oficiais de certificação ou solicitar documentação destinada à confirmação da conformidade dos produtos.

6.10. A aceitação física ou o recebimento provisório dos materiais não afastará a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou inadequações posteriormente constatados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item no Termo de Referência.

7.2. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pela Contratante, no Município de Piracuruca-PI, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo abranger unidades administrativas, Secretarias, órgãos ou setores devidamente contemplados pela contratação.

7.3. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, embalagens, acondicionamento e demais encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.4. O simples recebimento físico dos materiais não caracteriza sua aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

7.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, na forma da legislação aplicável:

I – Recebimento Provisório: por ocasião da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais, mediante conferência inicial dos produtos e quantitativos entregues;

II – Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, integridade, marca, fabricante, modelo, referência, quantidade, validade e demais requisitos previstos neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, quando aplicáveis.

7.6. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, vício, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas, os materiais poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso expressamente fixado pela fiscalização em razão da natureza do produto.

7.7. A recusa de determinado material não autoriza a suspensão do fornecimento dos demais itens regularmente contratados, devendo a Contratada manter o cumprimento das demais obrigações assumidas.

7.8. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequações ou desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo assegurados os direitos da Administração durante os prazos legais, contratuais e de garantia aplicáveis.

7.9. A Contratada deverá providenciar a retirada dos materiais recusados ou substituídos, quando necessária, sem ônus para a Administração, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. Somente serão aceitos materiais que atendam integralmente às especificações constantes deste Contrato, do Edital, do Termo de Referência, do Caderno de Especificações Técnicas, quando houver, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

8.2. A fiscalização verificará, conforme aplicável à natureza de cada material:

I – Marca;
II – Fabricante;

III – Modelo e/ou referência;
IV – Procedência;
V – Lote, quando aplicável;
VI – Prazo de validade, quando aplicável;
VII – Integridade das embalagens e condições de acondicionamento, quando aplicáveis;
VIII – Quantidade;
IX – Composição, dimensão, capacidade, potência ou outras características pertinentes;
X – Características e especificações técnicas;
XI – Registros, certificados, selos ou documentos de conformidade legalmente exigíveis;
XII – Demais características estabelecidas para o respectivo item.

8.3. Serão recusados os produtos que apresentarem, dentre outras hipóteses:

I – Prazo de validade inferior ao mínimo exigido, quando aplicável;
II – Embalagens violadas, danificadas ou sem as informações obrigatórias, quando aplicável;
III – Divergência entre o produto entregue e aquele registrado, adjudicado ou contratado;
IV – Marca, fabricante, modelo ou referência diversa daquela constante da proposta e da contratação, quando aplicáveis, salvo substituição previamente autorizada pela Administração;
V – Especificações técnicas inferiores ou incompatíveis com as exigidas;
VI – Ausência de registro, certificação ou documento de conformidade obrigatório, quando legalmente exigível;
VII – Sinais de uso, reutilização, recondicionamento, avaria, deterioração ou defeito incompatíveis com a condição de produto novo;
VIII – Qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, segurança, desempenho ou adequada utilização do material.

8.4. A Administração poderá realizar inspeções, conferências, testes, diligências e avaliações técnicas, bem como solicitar manifestação de servidor ou profissional tecnicamente competente, quando necessário à verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

8.5. A rejeição de qualquer material obrigará a Contratada a promover sua substituição no prazo estabelecido, não se configurando aceitação tácita pelo simples decurso do tempo ou pela entrega física do produto.

8.6. Os custos decorrentes de retirada, transporte, substituição, nova entrega e demais providências relacionadas aos produtos recusados correrão integralmente por conta da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

I – Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência, do Caderno de Especificações Técnicas, quando houver, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e deste Contrato;
II – Executar o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
III – Entregar somente produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, acondicionados em embalagens originais e íntegras quando a natureza e a forma de comercialização do produto assim exigirem;
IV – Garantir que os materiais fornecidos apresentem qualidade e características compatíveis com as especificações contratadas;

V – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso devidamente estabelecido pela fiscalização, qualquer material recusado em razão de defeito, vício, avaria, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações contratadas;
VI – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguro, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento;
VII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam pertinentes às obrigações assumidas;
VIII – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer ou retardar a execução do Contrato, apresentando as respectivas justificativas e medidas adotadas;
IX – Permitir e facilitar a atuação da fiscalização, fornecendo as informações, esclarecimentos e documentos solicitados;
X – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, na forma da legislação aplicável;
XI – Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial, ambiental e demais normas aplicáveis ao objeto contratado;
XII – Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e autenticidade dos produtos fornecidos, bem como por sua rastreabilidade quando exigível em razão da natureza do material;
XIII – Manter, quando aplicável, a identificação do fabricante, lote, validade, composição e demais informações legalmente obrigatórias constantes das embalagens ou dos próprios produtos;
XIV – Apresentar, quando solicitado pela Administração e conforme a natureza do produto, ficha técnica, catálogo, certificados, registros, laudos, Certificado de Aprovação – CA, Ficha com Dados de Segurança – FDS, documentos de conformidade perante o INMETRO e demais documentos técnicos pertinentes;
XV – Não substituir unilateralmente marcas, fabricantes, modelos, referências ou especificações dos produtos contratados, observando o procedimento previsto neste Contrato para eventual substituição excepcional;
XVI – Observar as normas técnicas e os requisitos de segurança, qualidade e certificação aplicáveis aos materiais fornecidos, inclusive as normas da ABNT e as exigências do INMETRO e dos demais órgãos reguladores competentes, quando cabíveis;
XVII – Manter sigilo sobre informações de caráter reservado a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando cabível;
XVIII – Cumprir as determinações regularmente expedidas pelo fiscal e pelo gestor do Contrato;
XIX – Emitir documento fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, contendo as informações necessárias à regular liquidação da despesa;
XX – Manter atualizados seus dados cadastrais, endereço, telefone, correio eletrônico e dados bancários perante a Administração durante a vigência contratual;
XXI – Cumprir, durante toda a execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XXII – Não transferir ou ceder a terceiros a execução principal do objeto contratado, ressalvadas as atividades acessórias admitidas no Edital e no Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou civis não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.3. A Contratada não poderá suspender unilateralmente o fornecimento em razão da existência de pedido de reajuste, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou outra pretensão administrativa ainda pendente de análise, ressalvadas as hipóteses expressamente asseguradas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

I – Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários à execução contratual;
II – Fornecer as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais;
III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio dos agentes formalmente designados;
IV – Receber, conferir e rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações e condições estabelecidas;
V – Notificar formalmente a Contratada sobre irregularidades constatadas durante a execução do Contrato, fixando prazo para correção ou substituição quando cabível;
VI – Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VII – Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento dos materiais e a regular liquidação da despesa;
VIII – Comunicar à Contratada as informações ou alterações necessárias à execução das Ordens de Fornecimento, desde que não impliquem modificação unilateral indevida das condições contratadas;
IX – Promover os atos necessários ao regular acompanhamento da Ata de Registro de Preços e deste Contrato;
X – Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada;
XI – Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada relacionados à execução do objeto;
XII – Analisar, nos prazos e na forma legalmente aplicáveis, os requerimentos apresentados pela Contratada relativos à execução contratual;
XIII – Comunicar ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando cabível, as ocorrências relevantes relacionadas à execução do fornecimento;
XIV – Adotar as providências administrativas necessárias quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

10.2. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

10.3. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, na qualidade de Fiscal do Contrato, nomeado por **PORTARIA Nº 181/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**, o servidor **FREDERICO PINTO MARQUES**, portador do CPF nº 6*0.**0.1**-*8, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e verificar a correta execução do objeto contratado, especialmente quanto:

I – Ao cumprimento dos prazos;
II – À qualidade dos materiais;
III – às especificações técnicas;
IV – Às quantidades fornecidas;
V – Ao atendimento das Ordens de Fornecimento;
VI – Ao cumprimento das obrigações contratuais.

11.3. O Fiscal poderá determinar a realização de diligências, inspeções, conferências, testes, avaliações e demais procedimentos necessários à verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

11.4. Sempre que constatadas irregularidades, o Fiscal comunicará formalmente à Contratada para adoção das providências cabíveis, fixando prazo razoável para sua regularização.

11.5. O Gestor do Contrato, quando designado, será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, controle da vigência, gestão dos saldos, prorrogações, alterações, sanções e demais providências administrativas pertinentes.

11.6. As determinações da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, salvo quando manifestamente ilegais, hipótese em que poderá apresentar justificativa formal à Administração.

11.7. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, permanecendo esta responsável por todos os atos praticados durante a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

12.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

I – Número do Contrato;
II – Número da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
III – número da Ordem de Fornecimento;
IV – Discriminação dos materiais fornecidos;
V – Quantitativos;
VI – Valores unitários e totais;
VII – demais informações exigidas pela legislação fiscal.

12.4. Antes da realização do pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

12.5. Constatada qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

12.6. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada.

12.7. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

12.8. Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo a Contratada responsável pelos vícios aparentes ou ocultos constatados posteriormente.

12.9. O atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração ensejará a atualização monetária dos valores devidos, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante requerimento da Contratada e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.3. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que altere substancialmente os custos da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. O pedido deverá ser formalizado pela Contratada, acompanhado da documentação necessária à demonstração objetiva da alteração dos custos.

13.5. Enquanto não houver decisão administrativa definitiva acerca do pedido de reequilíbrio, permanecerão vigentes os preços originalmente contratados.

13.6. A Administração poderá promover negociação para adequação dos preços sempre que verificar redução dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização do respectivo termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

14.2. As alterações quantitativas observarão os limites legais aplicáveis e deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente.

14.3. As alterações qualitativas somente poderão ocorrer quando indispensáveis ao atendimento do interesse público, desde que preservado o objeto contratado e observado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

14.4. A alteração de dotação orçamentária, atualização de dados cadastrais, designação de fiscal, reajuste contratual e demais hipóteses legalmente admitidas poderão ser formalizadas mediante apostilamento, quando dispensada a celebração de termo aditivo.

14.5. É vedada qualquer alteração que descaracterize o objeto da contratação ou comprometa o resultado da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

I – Retardar injustificadamente a execução do objeto;
II – Deixar de fornecer os materiais contratados;
III – Fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas;
IV – Substituir produtos ou marcas sem autorização da Administração;
V – Entregar materiais com defeitos, vícios, avarias ou qualidade inferior à contratada;
VI – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;
VII – Fraudar a execução contratual;
VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
IX – Praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

15.3. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. A aplicação das sanções observará a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, a reincidência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

15.5. A aplicação das penalidades não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A extinção poderá ocorrer:

I – Por ato unilateral da Administração, nos casos previstos em lei;

II – Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Por decisão judicial;

IV – Por determinação legal.

16.3. A extinção do Contrato não afastará a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração, nem prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16.4. Na hipótese de extinção contratual, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados ou adotar as medidas previstas na legislação para assegurar a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A eficácia deste Contrato fica condicionada à divulgação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A Administração providenciará, ainda, a publicação dos atos cuja divulgação seja exigida pela legislação municipal e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios gerais do Direito Administrativo.

18.2. A eventual tolerância da Contratante quanto ao descumprimento de qualquer obrigação contratual não importará em renúncia de direitos, novação ou alteração das condições pactuadas.

18.3. A nulidade ou invalidade de qualquer cláusula deste Contrato não prejudicará as demais disposições, que permanecerão plenamente válidas e eficazes.

18.4. A Contratada declara conhecer integralmente o Edital, o Termo de Referência, o Caderno de Especificações Técnicas, a Ata de Registro de Preços e sua proposta comercial, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as condições neles estabelecidas.

18.5. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026;
II – O Termo de Referência;
III – O Caderno de Especificações Técnicas;
IV – A Ata de Registro de Preços;
V – A proposta comercial da Contratada;
VI – Os demais documentos constantes do Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca – Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação deste Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.

19.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em conformidade com a legislação vigente.

Piracuruca (PI), 23 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO
RAYLOM ANDERSON LUSTOSA MACHADO
CONTRATANTE

DEPÓSITO PIRACURUQUENSE LTDA
CNPJ: 63.526.123/0001-80
FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____